



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA CONVÊNIO 16/2013

ECT: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CONVENENTE: Município de Catanduvas

OBJETO: Pelo presente instrumento de Convênio e na melhor forma de direito, a ECT e a CONVENENTE acordam em conjugar esforços, no intuito de proporcionar ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS à população da localidade de VILA SANTA CRUZ, através de Agência de Correios Comunitária (doravante denominada simplesmente AGC) mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pela ECT (doravante denominados simplesmente "SERVIÇOS"), na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho parte integrante do presente Instrumento, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão da ECT.

VALOR: A convenente auferirá para manutenção e custeio da AGC os valores provenientes do repasse fornecido pela ECT, por meio de parcela única e mensal, para custeio dos serviços prestados nas atividades descritas no subitem 3.2.1.2 do Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo de Convênio.

3.2.1.2 Plano de Aplicação dos recursos financeiros

Atividades inclusas no repasse financeiro	Parcela única e mensal (R\$)
- Recebimento/Expedição de malas - Preparação de objetos para expedição - Preparação dos objetos em serviços internos - Arquivamento de documentos inerentes às atividades da Agência	1.337,00



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Manutenção da unidade em condições de organização e limpeza- Devolução de malas vazias- Transporte de mala entre a unidade e o local de onde a carga é recebida / expedia (parada de ônibus, por exemplo) ou de Agência Vinculadora na inexistência de Linha regular.- Recepção e tratamento de objetos previamente selados, cujos selos não tenham sido adquiridos na AGC.- Dispor dos produtos previstos no subitem 3.2.1.1, na agência.- Distribuição dos objetos em Caixa Postal Comunitária e/ou Posta Restante.- Retirada de objetos de Caixa de Coleta.- Distribuição de objetos de correspondência em domicílio, conforme a necessidade e viabilidade de localidade. | |
|---|--|

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 44406.010010.

VIGÊNCIA: Início em 24/02/2014 e término em 23/02/2019.

FORO: Curitiba – Paraná.

ASSINATURAS: Wilson Binotto, Noemi Schmidt de Moura.